



CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ – CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014/2026

Institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas com Fibromialgia no Município de Ereré – Ceará.

Vereador: Maxilon Rufino da Silva

Colaboração: Tereza Cristina Soares de Oliveira

Presidenta: Geiza Natália Cândido de Castro

Data: 08 de abril de 2026

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal a criação da **Política Municipal de Atenção às Pessoas com Fibromialgia no Município de Ereré – Ceará**, com o objetivo de garantir apoio, informação, atendimento prioritário e melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

PROJETO

Art. 1º Fica instituída no município de Ereré – CE a Política Municipal de Atenção às Pessoas com Fibromialgia, com o objetivo de garantir apoio, informação e qualidade de vida às pessoas diagnosticadas com essa condição.

Art. 2º A Política Municipal de Atenção às Pessoas com Fibromialgia tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a fibromialgia;
- II – estimular o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
- III – garantir atendimento humanizado às pessoas diagnosticadas;
- IV – combater o preconceito e a desinformação sobre a doença.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações como:

- I campanhas de conscientização sobre fibromialgia;
- II capacitação de profissionais da rede pública de saúde;
- III apoio psicológico e social às pessoas diagnosticadas;
- IV parcerias com instituições e associações voltadas à causa.



Art. 4º Fica garantido às pessoas diagnosticadas com fibromialgia o direito à prioridade no atendimento em repartições públicas, unidades de saúde e outros serviços municipais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, destinada a comprovar a condição do portador para fins de acesso aos direitos previstos.

Art. 6º O município poderá instituir o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado em 12 de maio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono e outros sintomas que comprometem significativamente a qualidade de vida das pessoas diagnosticadas.

Apesar de afetar muitas pessoas, ainda existe grande falta de informação sobre essa condição, o que gera preconceito, dificuldade de diagnóstico e obstáculos no acesso a direitos e atendimentos adequados.

Diante dessa realidade, torna-se fundamental que o município de Ereré desenvolva políticas públicas voltadas à conscientização, acolhimento, atendimento humanizado e garantia de direitos das pessoas com fibromialgia, promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida desses cidadãos.

Assim, esta indicação tem como objetivo incentivar o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Atenção às Pessoas com Fibromialgia, fortalecendo as ações de saúde pública e assistência social no município.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ – CE 08 de abril de 2026

Maxilon Rufino da Silva
Vereador